

Processo TC-032.701/2014-4 (com 56 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do Acórdão 4.779/2016 – 1ª Câmara (peça 28), do pedido de parcelamento da dívida em duas prestações (peça 49) e dos comprovantes de recolhimento das duas parcelas (peças 50/1), bem como dos demonstrativos do SISGRU (peças 52/3) e de débito (peça 54), o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (peças 55/6), no sentido de o Tribunal:

a) com fundamento no artigo 27 da Lei 8.443/1992, outorgar quitação à Fundação de Amparo ao Ensino e Pesquisa – Faep, CNPJ 46.004.883/0001-09, ante o recolhimento integral do débito que lhe foi imputado por meio do mencionado Acórdão 4.779/2016;

b) arquivar o processo, após dar ciência ao responsável acerca da deliberação que sobrevier.

Brasília, 10 de outubro de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador